

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar e prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/10/2024, o Grupo de Trabalho designado pela Ordem de Serviço nº 13, de 18 de abril de 2024, com o objetivo de realizar estudo técnico para a efetiva implementação da Lei nº 7.294, de 19 de julho de 2023, que promove alterações no Programa Cartão Prato Cheio, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2089/2020, emitido em 29 de Dezembro de 2020, para o endereço: UNIDADE "A", DO LOTE Nº 09, DO CONJUNTO 06, DA QUADRA 26, DO SMPW/SUL, ANTIGO LOTE Nº 09, DO CONJUNTO 17, DO MSPW/SUL - DISTRITO FEDERAL, tendo como proprietários ADEMILTON PEREIRA LIMA autor do projeto ANDREIA ELISABETE SALVATO TARIFA, processo nº 00390-00008175/2020-52, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto, via requerimento (doc. SEI nº 153007912).

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 178/2024, de 31 de janeiro de 2024, referente ao endereço SHIGS QUADRA 715, BLOCO A, CASA Nº 53, ASA SUL - BRASÍLIA-DF, tendo como proprietário FERNANDO DE ALBUQUERQUE LINHARES, processo 00390-00008879/2023-78, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a publicidade do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, alterado após aprovação da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 05/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, após aprovação da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 05/2024, registrada em Ata da Reunião Ordinária CODHAB/CA 192/2024, realizada em 12/06/2024, bem como apreciação na Assembleia Geral - CODHAB e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Distrital nº 37.967 de 20 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com suas alterações aprovadas por meio da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 05/2024 (143146096), nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto Distrital nº 37.967 de 2017 e Estatuto Social - CODHAB vigente, ate o momento que esta Instrução for publicada.

Art. 2º O presente Estatuto Social tem sua íntegra disponível para consulta no site: <http://www.codhab.df.gov.br/pagina/12>.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GABINETE COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE OSC PARA EXECUTAR A 52ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2025

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 hs, na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF, os membros da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 214, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, em 30/08/2024, reuniram-se, quatro presencialmente e um membro por videoconferência, e assim deliberaram: 1) Foram analisadas as propostas que estavam em conformidade com o item 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024. 2) As propostas apresentadas pelas OSCs CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART, CERRADO LIVRE, e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO foram analisadas e pontuadas com registro de resultado preliminar (152911769) com base no item 2.7 do referido edital. 3) As OSCs participantes poderão interpor recurso, para o e-mail: corridadereis2025@esporte.df.gov.br, contra o resultado preliminar, dentro do prazo previsto no Cronograma apresentado no edital no item "4. DO CRONOGRAMA", e conforme informado no item "6. RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS". 4) E, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 2/2024, item 6.11 "Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no site da SEL/DF: www.esporte.df.gov.br ou nos telefones (61) 4042-1828". Por fim, a Comissão decidiu: Com base nas análises das propostas apresentadas pelas OSCs, e nos demais documentos anexados aos autos, e após verificado o cumprimento do Anexo II e do Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - SELDF - para a execução da 52ª Corrida de Reis, Edição 2025, esta Comissão de Seleção apresenta como vencedora do resultado preliminar: a OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, com pontuação total de 18 (dezoito) pontos, e por ter atendido os critérios propostos no referido edital. Ademais, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos os membros e em seguida finalizou a reunião. Dessa forma, eu, David Leonardo da Silva de Andrade Teixeira, Presidente, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos demais membros.

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA
Matr. 0285199-7 - Servidor Efetivo - Na função de Presidente

RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES
Matr. 0282285-7 - Na função de Membro

LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS
Matr. 0283440-5 - Na função de Membro

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Matr. 0282477-9 - Na função de Membro

FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO
Matr. 0282232-6 - Na função de Membro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.289, de 22 de Junho de 2017 do Regimento Interno, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e ainda, considerando a Portaria nº 01, 24 de maio de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança - CIG do Jardim Botânico de Brasília - JBB, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;